# II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE

Género, Cidadania e Não Discriminação

2014-2017



#### ÍNDICE

#### 1. Enquadramento

- 1.1. Âmbito de aplicação do II Plano de Ação Setorial para a Igualdade.
- 1.2. Período de vigência
- 1.3. Caracterização de organismos da Presidência do Conselho de Ministros e boas práticas implementadas.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Centro Jurídico;

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;

Direção-Geral das Autarquias Locais;

Gabinete para os Meios de Comunicação Social;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

Instituto Nacional de Estatística, I.P.;

Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;

Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.;

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.



Apara

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

22/12/14 Dues

- 2. Áreas estratégicas
- 3. Análise relativa à igualdade entre homens e mulheres nos serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros abrangidos pelo Plano.
- 4. Ficha técnica



#### 1. Enquadramento

O II Plano de Ação Setorial para a Igualdade – Género, Cidadania e Não Discriminação, 2014/2017 (II PSI), visa integrar a dimensão de género e da não discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros (PCM).

O II PSI integra-se na medida 1) do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - discriminação 2014-2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, e tem por objetivo promover, desenvolver e fortalecer a igualdade entre homens e mulheres no âmbito da PCM.

#### 1.1 Âmbito de aplicação do II Plano de Ação Setorial para a Igualdade

A PCM é o departamento central do Governo que tem por missão prestar apoio ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo aí integrados organicamente e promover a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais.

O II PSI abrange os seguintes serviços e organismos integrados na PCM, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 167-A/2013, de 31 de dezembro, e 31/2014, de 27 de fevereiro, que aprova a orgânica da PCM:

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SG);

Centro Jurídico (CEJUR);

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);

Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS);



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR Lisboa e Vale do Tejo);

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);

Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.);

Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.)

Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.);

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.);

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.).

O II PSI não inclui os serviços e organismos da área da cultura integrados na PCM, os quais são abrangidos por um Plano Setorial para a Igualdade próprio, na sequência da decisão de manter autonomizada a área da cultura.

No entanto, com o objetivo de permitir uma análise mais abrangente, optou-se por incluir, também, no quadro 1 relativo às trabalhadoras e trabalhadores da PCM por serviços e organismos em 31 de dezembro de 2013, a informação que foi possível obter referente a 12 das 18 entidades da área da cultura.

#### 1.2 Período de vigência

O II PSI é constituído por um conjunto de ações a implementar entre 2014 e 2017.



# 1.3 Caracterização dos serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros e boas práticas implementadas

#### Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

A CIG é um serviço central da administração direta do Estado, com sede em Lisboa e um serviço desconcentrado no Porto, que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, sob tutela da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade. A orgânica da CIG foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 3 de janeiro.

Tendo em conta as suas atribuições, designadamente a que prevê o apoio ao desenvolvimento da política global e setorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género, a CIG é responsável pela coordenação das medidas constantes do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e não discriminação 2014 – 2017, do V Plano Nacional para a Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 – 2017, que inclui o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, do III Plano Nacional para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014 – 2017 e do II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325) 2014-2018.

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e organizações representativas da sociedade civil.

O Conselho Consultivo é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, e integra a/o presidente, a/o vice-presidente, a secção interministerial, a secção das organizações não-governamentais e o grupo técnico-científico, que assegura a transversalização da perspetiva de género a nível da Administração Pública e da sociedade civil.



O Centro de Documentação da CIG, construído a partir dos materiais trazidos da I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975), coloca à disposição de investigadoras/es, estudantes, formadoras/es, docentes e outros profissionais especializados, e da população em geral, um conjunto amplo de serviços especializados de informação e documentação nas áreas da cidadania e igualdade de género, através:

- De atendimento personalizado, presencial e à distância (por e-mail e telefone);
- Da disponibilização gratuita de publicações e outros materiais informativos, formativos e de sensibilização (em formato impresso e eletrónico);
- Da biblioteca especializada na área dos estudos sobre as mulheres e estudos de género;
- Do arquivo histórico.

A CIG colabora com vários órgãos da Administração Pública Central, Local e Regional e com Organizações da Sociedade Civil na promoção de ações de formação, de informação e de sensibilização, no âmbito da promoção da Cidadania e Igualdade de Género, da violência de Género, nomeadamente Violência Doméstica e do tráfico de Seres Humanos.

O Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica, criado em novembro de 1998, é um serviço gratuito e funciona pelo telefone, 24 horas por dia / 365 dias por ano, para apoiar vítimas de violência doméstica através do número 800 202 148.

Esta linha telefónica tem funcionárias/os especialmente formadas/os para atendimento de vítimas de violência doméstica, que prestam informação sobre os direitos das vítimas e os recursos disponíveis, bem como apoio psicológico.

A CIG presta, ainda, informação jurídica e apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género que corresponde a uma das principais vertentes do trabalho desenvolvido, desde a sua criação.



#### Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros

A SG é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa que depende diretamente do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo em quem aquele delegar.

A SG tem por missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, assegurar e coordenar o apoio jurídico, informativo, técnico e administrativo à PCM, bem como as funções de inspeção e auditoria, através da apreciação da legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos da PCM, ou sob tutela dos membros do Governo integrados na PCM, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeiro, com exceção dos serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura.

A SG prossegue designadamente as seguintes atribuições: prestar ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro, aos ministros e aos demais membros do Governo integrados na PCM a assistência técnica, jurídica e administrativa que lhe seja solicitada, assegurando ainda todo o apoio informativo, técnico, administrativo e documental às entidades e serviços integrados na PCM cuja orgânica não contemple estruturas de prestação desse apoio; administrar, conservar e zelar pela segurança dos imóveis afetos à PCM e respetivos recheio e equipamentos, sem prejuízo das atribuições cometidas aos serviços e organismos responsáveis pela administração do património cultural e assegurar a elaboração do orçamento de funcionamento e do orçamento de investimento da PCM, bem como acompanhar a respetiva execução.

Compete, ainda, à SG a gestão do DIGESTO — Sistema Integrado de Tratamento e da Informação Jurídica, assegurando o tratamento da informação jurídica e a difusão de informação legislativa e jurídica de base, a administração da PCMLEX, garantindo a existência de um serviço de tratamento de informação legislativa e a promoção da publicação dos diplomas do Governo, garantindo o registo, preparação, envio e controlo da publicação dos diplomas no *Diário da República*.



Na SG não se detetam situações agressivas ou críticas relativamente à igualdade de género. Não obstante, têm vindo a ser adotadas medidas que promovem e incentivam a paridade, de entre as quais se destacam:

- A conciliação da vida familiar e profissional através de permissão de escolha dos horários de trabalho, dispensas pontuais de presença ao serviço e trabalho a partir do domicílio em casos especiais;
- Todos os anos são assinaladas datas relevantes no âmbito desta temática, através de exposições e entrega de material de divulgação e lembranças simbólicas, nomeadamente no Dia Internacional da Mulher, Violência Doméstica e Violência no Namoro;
- A Newsletter da SG serve como veículo de difusão de informação relativa às questões da inclusão, igualdade de género e de promoção da natalidade, por exemplo assinalando os nascimentos de filhos e filhas dos trabalhadores/as.

#### Centro Jurídico

O CEJUR é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que depende do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo em quem aquele delegar, e que tem por missão o exercício de funções de apoio jurídico ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos restantes membros de Governo integrados na PCM.

O Decreto-Lei n.º 2/2012, de 16 de janeiro, que aprovou a orgânica do CEJUR, estabelece que o CEJUR prossegue as seguintes atribuições: representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro, ou de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na PCM, no âmbito do contencioso administrativo; preparação de projetos de resposta nos processos de fiscalização da constitucionalidade ou legalidade das normas constantes de diplomas assinados pelo Primeiro-Ministro ou por qualquer dos membros do Governo integrados na PCM; assegurar uma avaliação regular do



funcionamento do sistema de avaliação preventiva e sucessiva do impacto dos atos normativos; participação na análise e preparação de projetos de diplomas legais e regulamentares do Governo, contribuindo para a boa qualidade dos atos normativos e para a simplificação legislativa e regulamentar; assegurar a interligação com outros serviços e organismos nos domínios da formação; desenvolvimento de relações de cooperação, nos domínios do aperfeiçoamento e da simplificação dos atos normativos, com outras entidades nos planos interno e internacional, nomeadamente no quadro da União Europeia, dos países de língua oficial portuguesa e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

O CEJUR tem desempenhado um papel relevante no âmbito da formação de membros dos gabinetes governamentais, juristas de todos os ministérios e trabalhadores da Administração Pública em geral. As ações de formação, designadas «Oficinas de Legislação», abordam essencialmente temas relacionados com a legística e com o contencioso administrativo. Em algumas destas oficinas de legislação, o CEJUR tem colaborado com a CIG na promoção e realização de ações de formação dedicadas às questões de género envolvidas na atividade legislativa, de entre as quais se destacam a problemática da linguagem e dos estereótipos de género nos diplomas, bem como a avaliação prévia de impacto de género dos diplomas.

O CEJUR rege-se por um Código Deontológico que integra princípios gerais de conduta, o respeito pessoal e princípios da igualdade, em particular da igualdade de género e da universalidade.

Em consonância com as recomendações do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - discriminação 2014 -2017, o CEJUR adota medidas não discriminatórias conducentes à conciliação da vida pessoal e profissional dos/as seus/as trabalhadores/as.

A dimensão da igualdade de género, cidadania e não discriminação é refletida nos planos e relatórios de atividades, assim como nos documentos institucionais que o CEJUR produz. Os requisitos inerentes à linguagem inclusiva são, de forma semelhante, observados nos conteúdos do portal da *intranet* e da página eletrónica do serviço.



#### Centro de Gestão da Rede Informática do Governo

O CEGER é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa, que depende diretamente do Primeiro-Ministro, ou do membro do Governo em quem este delegue.

O CEGER tem por missão assegurar a gestão da Rede Informática do Governo (RInG) e a prestação de apoio nos domínios das tecnologias de informação e de comunicações e dos sistemas de informação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2012, de 26 de janeiro, o CEGER prossegue como principais atribuições: a gestão da Rede Informática do Governo (RInG), a prestação de apoio de consultoria aos membros do Governo e aos seus gabinetes em matérias das tecnologias de informação e de comunicação, a implementação e desenvolvimento de novos serviços de governo eletrónico e de otimização dos instrumentos de governação, a interligação, integração e racionalização dos sistemas de informação e comunicação do Estado, atuar como entidade certificadora do Governo no âmbito do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado — Infra - Estrutura de Chaves Públicas (SCEE), promover as políticas e boas práticas de segurança da informação e das infraestruturas de comunicação e de informação.

Face à sua missão e atribuições o CEGER concretiza as recomendações do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - discriminação 2014 -2017, ao reger-se por um código de conduta que tem por objetivo o desenvolvimento e a valorização dos seus quadros enquanto indivíduos, optando por várias medidas que favorecem a articulação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos seus recursos humanos, de modo a promover a equidade de género na vida familiar e social dos seus trabalhadores/as.



Com o mesmo objetivo, o CEGER utiliza uma linguagem não discriminatória, incluindo a dimensão da igualdade de género na linguagem escrita e visual, em todos os impressos, publicações e documentos, através da neutralização da referência ao género, sendo este cuidado transversal a todas as plataformas e formas de comunicação utilizadas pelo organismo.

Não obstante o escrupuloso respeito pelo princípio da igualdade aquando do recrutamento dos seus trabalhadores/as, tem-se verificado — porventura por força da especificidade da atividade do CEGER, marcada por uma forte componente tecnológica -, que o universo de recrutamento que se apresenta a concurso é maioritariamente constituído por pessoas do sexo masculino, daí resultando que os seus quadros disponham de um número superior de homens quando comparado com o número de mulheres. Esta diferença tem vindo, no entanto, a reduzir-se nos últimos anos.

#### Direção-Geral das Autarquias Locais

A DGAL é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa, que tem por missão a conceção, estudo, coordenação e execução de medidas de apoio à Administração Local e ao reforço da cooperação entre a Administração Central e Local.

De entre as suas atribuições salienta-se:

- O acompanhamento do processo de descentralização de competências para as autarquias locais e o estabelecimento de critérios, em colaboração com os organismos competentes, relativos às transferências financeiras para as autarquias locais e respetivas associações, e áreas metropolitanas, assim como sistematizar o respetivo processamento;
- A coordenação e sistematização das informações e pareceres jurídicos prestados pelas CCDR, sobre matérias relacionadas com a Administração Local, de modo a promover a uniformidade interpretativa;



- Assegurar os meios e instrumentos necessários à cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e a Administração Local, em articulação com as CCDR;
- A prestação de informação e apoio necessários à instrução de processos legislativos de criação, extinção e alteração de autarquias locais, associações autárquicas e áreas metropolitanas;
- A instrução de processos de declaração de utilidade pública das expropriações e pedidos de reversão;
- O acompanhamento dos acordos e questões relacionadas com a administração local a nível comunitário e internacional.

No âmbito da sua missão e atribuições, a DGAL materializa as recomendações do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - discriminação 2014-2017, promovendo o desenvolvimento e valorização dos seus funcionários e funcionárias e a adoção de medidas que favoreçam a conciliação da vida profissional, com a vida familiar e pessoal dos seus trabalhadores/as. Utiliza uma linguagem não discriminatória em todos os documentos e publicações, de modo a neutralizar a referência de género e fomentar a igualdade.

No universo dos seus trabalhadores/as a DGAL já conta com mais mulheres que homens, cerca de 62%, possuindo a maioria formação de nível superior.

#### Gabinete para os Meios de Comunicação Social

O GMCS é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 49/2012, de 31 de agosto.



O GMCS tem por missão apoiar o Governo na conceção, execução e avaliação das políticas públicas para a comunicação social, procurando a qualificação do setor e dos novos serviços de comunicação social, tendo em vista a salvaguarda da liberdade de expressão e dos demais direitos fundamentais, bem como do pluralismo e da diversidade. Para tal, estão cometidas ao GMCS as seguintes atribuições:

- Apoiar o Governo na definição e na avaliação das políticas públicas para os meios de comunicação social;
- Executar as medidas que, no âmbito das políticas públicas setoriais, lhe sejam atribuídas por lei ou por decisão do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- Participar na representação externa do Estado no que se refere ao setor da comunicação social, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Colaborar, sob a orientação do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, com o Ministério dos Negócios Estrangeiros na definição e execução da política externa nacional em matéria de meios de comunicação social, designadamente no que respeita à cooperação com os países lusófonos;
- Executar as medidas respeitantes à aplicação e fiscalização dos incentivos do Estado à comunicação social;
- Estabelecer protocolos com entidades públicas ou privadas que se revelem adequados à prossecução das suas atribuições;
- Organizar acervos documentais no âmbito dos meios de comunicação social.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

As CCDR são serviços periféricos da administração direta do Estado, dotados de autonomia administrativa e financeira que têm por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível das suas respetivas áreas geográficas de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

As CCDR estão integradas na PCM com superintendência e tutela conjunta do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

No que se refere ao Plano de Igualdade de Género, a CCDR LVT definiu para os anos 2013 e 2014 um Plano de ação interno que concorria para a concretização do Plano para a Igualdade de Género no MAMAOT 2011-2013. Foram implementadas algumas medidas no ano 2013 e estão em curso outras para implementar no corrente ano. A alteração da Orgânica do Governo, em 2013, determinou a integração das CCDR na PCM.

Encontra-se previsto no Plano de Atividades para 2014 o Objetivo Operacional (OP) 5.3-Reforçar a integração da dimensão «Igualdade de Género» na Organização, com indicadores de desempenho, bem como constitui Objetivo QUAR2014, sendo parte integrante do indicador 5.3.1: Reforçar a integração da dimensão «Igualdade de Género» ao nível da linguagem inclusiva.



#### Instituto Nacional de Estatística, I.P.

O INE, I.P., é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, regulado pela Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho, com jurisdição em todo o território nacional. Goza de independência técnica e profissional no exercício da atividade estatística oficial. Desenvolve a sua atividade com neutralidade, objetividade, imparcialidade, confidencialidade e transparência, nos termos da legislação nacional e europeia.

O INE, I.P., é o órgão central de produção e difusão de estatísticas oficiais, responsável pela coordenação de todas as atividades de produção e difusão da informação estatística oficial da sua esfera de competências, sendo o interlocutor nacional junto da Comissão Europeia (Eurostat) para fins estatísticos no âmbito do Sistema Estatístico Europeu. Delega parte da atividade estatística do País em outras entidades nacionais, assegurando a coordenação e certificação dessa atividade, assim como o acesso dos utilizadores a toda a informação produzida.

A informação é um produto fundamental na vida das pessoas, na atividade das empresas e no funcionamento dos Estados. A informação estatística, em especial, é hoje uma forma de conhecimento necessária ao exercício de uma cidadania plena e à participação na sociedade, imprescindível na tomada das decisões que fazem surgir e progredir as empresas, essencial ao enquadramento das políticas com que se governam as nações, e de assegurar os dados necessários aos trabalhos de investigação pela comunidade científica. Para se manter relevante, a informação estatística, enquanto retrato da realidade, tem de saber acompanhar as constantes mudanças a que essa realidade está sujeita, detetando novas necessidades, fazendo opções sobre o que, a cada momento, importa medir. A missão do INE, I.P., é tanto mais exigente quanto sujeita a permanente e acelerada evolução.

As operações estatísticas do INE, I.P., e das entidades com delegação de competências são realizadas:



- 1. em cumprimento da legislação estatística nacional e europeia;
- 2. segundo as metodologias sólidas e adequadas (nacionais e europeias);
- 3. em observância do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias; e
- 4. consequentemente, de acordo com o conjunto de princípios e procedimentos éticos e técnicos, nos termos dos compromissos assumidos em:
  - Carta da Qualidade,
  - Carta da Confidencialidade,
  - Política de Revisões,
  - Política de Difusão.

A Lei do Sistema Estatístico Nacional, Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, promove as questões de género. O INE, I.P., recolhe, trata, analisa e divulga dados de indivíduos desagregados por sexo, sempre que aplicável, reconhecendo a importância da igualdade de género no processo de desenvolvimento sustentável e a necessidade de avaliar um conjunto de recomendações e instrumentos estratégicos, definidos pela Comissão Europeia e pelas Conferências Internacionais sobre a temática. Estas situações determinaram que o INE, I.P., a CIG e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) celebrassem, em 2004, um Protocolo de colaboração, para a construção de uma Base de Dados sobre Género, o qual foi objeto de uma Adenda em 2008, dando lugar ao, atualmente, designado Dossiê de Género disponível no Portal de Estatísticas Oficiais. Este dossiê temático faz parte integrante da Base de Dados de Difusão do Portal do INE, I.P., beneficiando de ferramentas informáticas de consulta mais atualizadas, sempre associado à meta-informação de enquadramento, disponibilizando três funcionalidades: Sistema de Indicadores, Documentos de referência e Estudos associados.

Em 31 de dezembro de 2013, o Dossiê de Género continha 298 indicadores repartidos por 9 áreas temáticas do seguinte modo:



Atividade, emprego e desemprego – 95, Conciliação trabalho / vida familiar -7, Crime e violência – 13, Decisão – 20, Educação e formação -26., Família – 19, População – 20, Proteção e inclusão social - 53 e Saúde – 45.

O Dossiê de Género é uma base de dados dinâmica, de acesso livre, disponível no Portal do INE, I.P. (www.ine.pt), opção *Dossiê Temáticos/ Género*.

#### Alto Comissariado para as Migrações, I.P

O ACM, I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Prossegue atribuições da PCM nas áreas da integração e migrações, sob superintendência e tutela do Primeiro-Ministro ou de outro membro do Governo integrado na PCM.

A sua missão consubstancia-se em colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais em matéria de migrações, relevantes para a atração dos migrantes nos contextos nacional, internacional e lusófono, para a integração dos imigrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões.

O ACM, I.P., prossegue como principais atribuições: a de promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e a formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública; a de garantir o acesso dos imigrantes, suas associações e outras comunidades a toda a informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania; e desenvolver programas e ações de inclusão e capacitação económica dos atuais imigrantes e seus descendentes, de modo contribuir para a melhoria das suas condições de vida e trabalho, para a igualdade de



oportunidades e para o melhor reconhecimento e aproveitamento das suas qualificações e do seu potencial.

Face à sua missão e atribuições o ACM, I.P., concretiza medidas do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e não discriminação 2014 – 2017 ao divulgar, junto de mulheres e homens imigrantes e grupos étnicos, informação sobre os seus direitos e deveres em matéria de cidadania e igualdade de género com a distribuição de folhetos traduzidos em várias línguas – em estruturas de apoio à integração destas populações, nomeadamente, dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) de Lisboa, Porto e Faro, Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII) e associações de imigrantes - e da disponibilização de informação em canais de comunicação, iniciativas e eventos.

Importante tem sido, também, o enfoque dado à formação dos mediadores e das mediadoras interculturais que se encontram a trabalhar nos CNAI e CLAII no âmbito da igualdade e violência de género. De referir a existência, desde 2009, do projeto dos mediadores/as municipais ciganos/as, contribuindo para o processo de empoderamento das mulheres ciganas.

Reconhecendo a importância do empreendedorismo como estratégia de inserção profissional e social, foi lançado em 2009 o Projeto de «Promoção do Empreendedorismo Imigrante» (PEI), com o objetivo de fomentar o empreendedorismo junto da população imigrante residente em bairros de maior vulnerabilidade. Neste projeto são dinamizadas duas principais atividades: cursos de «Apoio à Criação de Negócios» - que permitem a planificação, estruturação e apoio na concretização de ideias de negócios, mas também o desenvolvimento de competências empreendedoras - e reuniões de orientação, posteriores ao curso - para dar continuidade à estruturação do projeto de negócio, identificação de apoios financeiros ou outros ajustados à pessoa e ao negócio, apoio à implementação do negócio e gestão do negócio entretanto formalizado.



O Programa Escolhas tem como missão promover a inclusão social de crianças e jovens, entre os 6 e os 24 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social. Tendo por base um diagnóstico local, os projetos são constituídos por diferentes organizações que funcionam numa logica de consórcio, os quais definem a sua intervenção em torno de cinco medidas prioritárias: inclusão escolar e educação não formal; formação profissional e empregabilidade; participação cívica e comunitária; inclusão digital; empreendedorismo e capacitação.

Na atual 5.ª Geração do Programa Escolhas (E5G), que decorre entre janeiro de 2013 e dezembro de 2015, no âmbito da medida participação cívica e comunitária, foi estabelecida uma ação concreta para a dinamização de atividades que visem a promoção da igualdade de género. Deste modo, dos 109 projetos plurianuais em curso, 60 projetos candidataram-se a esta ação em específico e realizam diferentes atividades no terreno.

Reconhecendo a imprescindibilidade de uma política de igualdade de género, o ACM, I.P, autodiagnosticou as suas práticas de gestão organizacional em matéria de igualdade de género, tendo, para o efeito, em 2013, aplicado um guia de autoavaliação aos seus colaboradores, mediadores e técnicos de diferentes serviços. Depois de trabalhada a informação, foi elaborado um Relatório Final e encontra-se em estudo a implementação de algumas das suas recomendações.

#### Agência para a Modernização Administrativa

A AMA I.P., é um instituto público, de regime especial, que prossegue as atribuições da PCM nas áreas da modernização e simplificação administrativa e da administração eletrónica.



No âmbito da sua missão compete-lhe identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações de modernização e de simplificação administrativa e regulatória e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de distribuição de serviços públicos, no quadro das políticas definidas pelo Governo, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro.

#### Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

O IPDJ, I.P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com jurisdição sobre todo o território nacional. A nível regional funcionam serviços desconcentrados, designados por Direções Regionais.

O IPDJ, I.P., tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais, e prossegue, designadamente as seguintes atribuições:

- Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos setoriais e intersetoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I.P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;



- Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos setoriais e intersetoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I.P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude.

### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

A Agência, I.P., é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional.

A Agência, I.P., tem por missão coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.



## 2. Áreas estratégicas

- O II PSI estrutura-se em torno das seguintes áreas estratégicas
- Integração da perspetiva da igualdade de género na Administração Pública Central e Local;
- 2. Promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens nas Políticas Públicas;
- 3. Independência Económica, Mercado de Trabalho e Organização da Vida Profissional, Familiar e Pessoal;
- 4. Orientação Sexual e Identidade de Género;
- 5. Organizações não-governamentais;
- 6. Comunicação Social;
- 7. Cooperação.



# II Plano para a Igualdade da Presidência de Conselho de Ministros 2014-2017

Medi	das II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização
Ação Setorial vista integrar a género e da nã	itorizar e avaliar o Plano de para a igualdade, tendo em a dimensão da igualdade de o-discriminação na estrutura	Conselheiras e Equipa Interdepartame ntal (EI).	Todos os Organismos PCM abrangidos pelo Plano.	Plano de Ação Setorial para a Igualdade aprovado pela Tutela.	0	31 de dezembro d 2014.
interna e na açã	io externa.			100	Relatórios intercalares.	até 31 de janeir de 2015 e 2016.
				Elaborar 1 Relatório final de execução do II PSI.	Relatório final de execução do Plano.	31 de dezembro e 2017.



			Disponibilizar conteúdos para o Portal da Igualdade.	Atualização contínua dos conteúdos do Portal para a Igualdade.	Anualmente, durante a vigência do plano.
			Desenvolver medidas concretizadoras de complemento à atividade das/os conselheiras no âmbito das suas responsabilidades na execução do V PNI	,	Anualmente, durante a vigência do plano.
Formação de dirigentes, agentes da     Administração Pública, conselheiros (as)     ministeriais para a igualdade e equipas     interdepartamentais.	PCM/CIG	Todos os Ministérios	1 ação de formação inicial. 3 ações de formação contínua em matéria de igualdade de género, cidadania e não-discriminação.	Número de ações de formação realizadas.  Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e categoria profissional.	2014. 2015-2017.



3.	Promover ações de formação em igualdade, impacto de género das iniciativas legislativas e orçamentos sensíveis ao género para os/as juristas responsáveis pelo processo legislativo.	PCM/CEJUR	área financeira dos organismos da PCM.	género, avaliar o impacto de género nas iniciativas legislativas e orçamentos sensíveis ao género.	Número de formandos, desagregado por sexo.  Proporção de formados em relação ao total da população alvo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
4.	Promover iniciativas de orçamentos sensíveis ao género.	MF		1 iniciativa de orçamento sensível ao género.	Número de iniciativas de orçamento sensíveis ao género.	2015-2017.
5.	Assegurar a recolha, o tratamento e a divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo.	MF/DGAEP	PCM/INE, I.P.		Disponibilização da informação no Dossiê de Género	Anualmente, durante a vigência do plano.  Anualmente, durante a vigência do plano.



6. Assegurar a recolha, tratamento e divulgação de informação estatística, desagregada por sexo, relativa à execução de todas as políticas públicas.	INE, I.P.	Todos os Ministérios.	Fomentar a informação estatística desagregada por sexo.	Número de serviços da Administração Pública que asseguram total ou parcialmente /a medida	Anualmente, durante a vigência do plano.
7. Assegurar, a nível institucional, a adoção de uma política comunicacional não-discriminatória em função do sexo e promotora da igualdade de género, em todos os organismos públicos.	CIG	Todos os organismos da PCM.	Utilização de formas de comunicação não-discriminatórias.  Reforço da importância da linguagem inclusiva.	documentos e questionários dos organismos da PCM que introduziram /	Anualmente, durante a vigência do plano.
				Estudo de avaliação da utilização da linguagem inclusiva pela Administração Pública.	2015.



8.	Promover a implementação de Planos	CIG.	DGAL	25 Planos	Número	Anualmente,
	Municipais para a Igualdade.		Municípios ONG.	Municipais por ano.	autarquias que implementaram	durante a vigência do plano.
			0110.		Planos Municipais	do pario.
					para a Igualdade.	
9.	Promover a nomeação de conselheiros/as	PCM/CIG.	PCM	25 conselheiros/ as		Anualmente,
	locais para a igualdade.		DGAL	locais por ano.	conselheiros/as	durante a vigência
		1	Municípios.		nomeados/as no	do plano.
					final de cada ano	
					de vigência do	
					plano .	
						Anualmente,
					Número de	durante a vigência
					autarquias que	do plano.
					nomearam	
					conselheiros/as	
					locais no final de	
					cada ano de	
					vigência do plano.	
					D1	
					Evolução  (%) relativo eo	
					(%) relativa ao ano n-1.	
					alio II-1.	
					Evolução	
					(%) relativa ao	
					ano 0.	



10. Promover a formação em igualdade de	PCM/CIG.	PCM	3 ações por ano.	Número de ações	Anualmente,
género, cidadania e não-discriminação para	,	DGAL	) I	de formação	durante a vigência
os (as) conselheiros (as) locais para a		Municípios		realizadas.	do plano.
igualdade, bem como para dirigentes e		ong.			•
restante pessoal autárquico.				Número de	
				pessoas	
				abrangidas,	
				desagregado por	
				sexo e categoria	
				profissional.	
				Número de ações	
				de sensibilização	
				realizadas.	
				Número e	
				identificação dos	
				municípios	
				participantes.	



11. Promover ações de sensibilização destinadas à integração da perspetiva de género nas organizações e nas políticas locais.	PCM/CIG.	PCM MAOTE DGAL Municípios ANMP ONG.	4 ações por ano.	Número de ações de sensibilização realizadas.  Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.  Número e identificação dos municípios participantes.	Anualmente, durante a vigência do plano.
12. Atribuir o prémio bienal para Municípios «Viver em igualdade».	PCM/CIG.	PCM Municípios.	Divulgação de boas práticas municipais em igualdade de género.  2 Prémios atribuídos durante a vigência do Plano.	municípios que apresentam candidatura ao prémio.	2014 e 2016.
13. Assinalar o «Dia Municipal para a Igualdade».	Municípios.	PCM/CIG.	Promoção da igualdade de género a nível local.	Número de reuniões realizadas e Número de reuniões participadas.	Anualmente, durante a vigência do plano.



1 – Educação, Ciência e Cultura							
Medidas II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização		
<ol> <li>Produzir materiais pedagógicos, em todos os suportes, promotores da igualdade de género e da cidadania: a) Elaborar o Guião de</li> </ol>	a) PCM/CIG.	a) MEC/DGE.	Produção do Guião.	Publicação do Guião.	2014-2015.		
Educação, Género e Cidadania para o ensino secundário; b) Elaborar um Referencial de Educação para a Igualdade de Género.	b) MEC/DGE.	b) PCM/CIG.	Produção do Referencial.	Publicação do Referencial. Número de materiais pedagógicos produzidos e distribuídos pelos estabelecimentos de ensino que integram a perspetiva da igualdade de género.	Anualmente, durante vigência d plano.		



15. Promover a divulgação e a aplicação dos materiais pedagógicos produzidos.	MEC/DGE/DGES PCM/CIG.	Escolas do pré- escolar, ensino básico e secundário.  Instituições do ensino superior  Municípios.	Incremento da utilização de materiais em cidadania e igualdade de género em todos os níveis de ensino.  10 Iniciativas por ano.  15 agrupamentos por ano.	Número de iniciativas de divulgação e acompanhamento realizadas.  Número de agrupamentos escolares que adotam e utilizam os materiais pedagógicos.	Anualmente, durante a vigência do plano.
16. Integrar a dimensão da igualdade entre mulheres e homens na organização e funcionamento escolar.	MEC.	PCM/CIG.	Produção de instrumentos orientadores de organização e de funcionamento escolar, sobre a integração da igualdade de género.	Número de instrumentos produzidos pelo MEC.	2014.



17. Elaborar um estudo sobre a participação das mulheres nos cursos na área das TIC.	PCM/CIG.	MEC.	1 Estudo.	Realização e disseminação de um estudo sobre as mulheres e as TIC.	2015.
18. Atribuir a distinção «Mulheres criadoras de cultura».	PCM/GEPAC.	PCM/CIG.	Atribuição da distinção durante a vigência do plano.	Número de mulheres criadoras selecionadas e distinções atribuídas.	Durante a vigência do plano.
2.2 – Saúde					
Medidas II PI PCM	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização
19. Realizar ações de sensibilização e de formação sobre igualdade de género em saúde.	MS/DGS.	MS/ARS, I.P./Equipas de Saúde MEC PCM/CIG ONG.	Reforço do conhecimento da igualdade de género na área da saúde.	Número de ações de sensibilização/ formação.  Número de pessoas abrangidas, desagregado por	Anualmente, durante a vigência do plano.



20. Promover a integração da perspetiva de género no desenvolvimento dos principais programas de saúde no domínio das Doenças Transmissíveis, Doenças não Transmissíveis, Saúde Sexual e Reprodutiva e Violência ao Longo do Ciclo de Vida.	MS/DGS.	MS/ARS, I.P./Equipas de Saúde. PCM/CIG.	Integração da perspetiva de género nos programas de saúde.	Número de programas que incluem a perspetiva de género.	Anualmente, durante a vigência do plano.
<ul> <li>➢ Programa «Cuida-te»</li> <li>Medida 1 – Unidades Móveis.</li> <li>Medida 3 – Teatro debate.</li> <li>Medida 4 - Gabinetes de Saúde Juvenil - Consultas gratuitas.</li> <li>➢ Linha de apoio «Sexualidade em linha».</li> <li>➢ Linha do Professor.</li> </ul>	PCM/IPDJ.	MS/ARS Direção-Geral da Saúde; Direção-Geral da Educação. Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências. Associação para o Planeamento da Família (APF).	Educar para a saúde, promovendo a aquisição de conhecimentos e competências nesta área, de forma global e integradora.  Informar e/ou esclarecer os jovens entre os 12 e os 25 anos de modo confidencial e anónimo na área da Saúde Sexual e Reprodutiva.	Número de atendimentos.  Número de peças. levadas à cena.	Anualmente, durante a vigência do plano.



21. Assegurar a desagregação por sexo e a análise, sob a perspetiva de género, da informação estatística sobre saúde e dos dados epidemiológicos acerca da população	MS/DGS.	MS/ACSS, I.P./ SPMS, E.P.E./ ARS,	Esclarecer e informar os professores sobre a regulamentação e aplicação da lei sobre Educação Sexual nas escolas.  Produção de relatórios de informação	Número de relatórios publicados com os dados	Durante a vigência do plano.
residente em Portugal.		I.P./Equipas de Saúde. PCM/CIG INE, I.P.	estatística sobre saúde, com dados desagregados por sexo.	desagregados por sexo e análise dos mesmos.	



2.3 – Juventude e Desporto  Medidas II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização
22. Promover ações de sensibilização/formação para a igualdade de género e não-discriminação, destinadas a jovens.	PCM/IPDJ, I.P.	PCM/CIG ONG.	Reforço do conhecimento da igualdade de género na juventude.	Número de ações de sensibilização sobre igualdade de género. Número de jovens abrangidos /as. desagregado por sexo e por região.	Anualmente, durante a vigência do plano.
23. Fomentar nos programas de voluntariado jovem o desempenho de atividades que contrariem os papéis tradicionalmente atribuídos a raparigas e rapazes.	PCM/IPDJ, I.P.	ONG	Eliminação da segregação de género nas atividades de voluntariado.	Número de jovens abrangidos/as pelos programas/projeto s, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
<ul> <li>Programa Mobilidade e Intercâmbio para Jovens - Campos de Trabalho Internacionais.</li> <li>Projeto «Namorar com Fair Play».</li> </ul>		Direção-Geral de Educação.	Capacitar jovens voluntários/as, dos 16 aos 30 anos de idade, para o desenvolvimento	Número de programas/projeto s de voluntariado. Número de Campos.	Anualmente, durante a vigência do plano.



			de ações de intervenção, junto dos/as escolas, para eliminarem estereótipos de género e prevenir comportamentos agressivos no namoro.	Número de ações desenvolvidas.	Anualmente, durante a vigência do plano.
24. Atribuír o Prémio «Jovens pela Igualdade».	PCM/IPDJ, I.P.	PCM/CIG.	Distinção e divulgação de boas práticas de igualdade de género no associativismo juvenil.  Distinção bienal.	Número de associações/ organizações candidatas ao prémio e distinguidas.  Divulgação das melhores práticas.	2014 e 2016



25. Promover a participação equilibrada e não- discriminatória de mulheres e homens nas modalidades desportivas tradicionalmente praticadas por um dos sexos.	PCM/IPDJ, I.P.	PCM.  Comité Olímpico e Paralímpico de Portugal, Confederação de Desporto de Portugal, Federações Desportivas e	Eliminação da segregação de género na prática das modalidades desportivas.  Incluir no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a	Número participantes modalidades desportivas, desagregado sexo.	de em por	2015 e durante a vigência do plano. 1 de janeiro a 31 dezembro 2014.
		demais Entidades financiadas ao abrigo do Contrato- Programa de Desenvolvimento Desportivo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ONG.	"Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo".			E)



2.4 - Inclusão Social e Envelhecimento	CHELL ES				
Medidas II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização
26. Desenvolver ações de sensibilização e formação que integrem a dimensão de género dirigidas a profissionais que trabalham com populações vulneráveis.	PCM/CIG.	PCM/ACM, I.P., MJ/DGRSP MS/DGS MSESS/ISS, I.P., Municípios.	Melhoria dos níveis de sensibilização e formação em igualdade de género das pessoas que trabalham com populações vulneráveis.  4 ações por ano.	Número de ações de sensibilização / formação realizadas.  Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.	Anualmente, durante a vigência do plano.
27. Promover a alfabetização e a capacitação das mulheres imigrantes e das mulheres das comunidades ciganas.	PCM/CIG MEC.	PCM/ACM, I.P. ONG.	Aumento da alfabetização e da capacitação das mulheres imigrantes e de comunidades ciganas.	Número de mulheres imigrantes e de comunidades ciganas abrangidas por ações de alfabetização.	Anualmente, durante a vigência do plano.



28. Promover o acesso à informação e ao	MEC	PCM.	Melhoria dos	Programa de	1.° semestre de
conhecimento por parte das mulheres idosas.	MSESS/IEFP, I.P.	Estabelecimentos de	níveis de	alfabetização de	2014.
		ensino.	escolaridade e	mulheres criado.	
			de literacia		
		Municípios.	funcional da	Número de	
		ONG.	população	iniciativas de	
			idosa.	alfabetização	2.° semestre de
			Desenvolvimen	promovidas.	2014 e durante a
			to de um		vigência do
			programa de	Número de	plano.
			alfabetização	iniciativas de	
			de mulheres,	alfabetização	
			nas zonas	digital	
			identificadas	promovidas.	
			como		
			apresentando		
			maiores	Número de	
			carências neste	mulheres idosas	
			domínio.	que frequentaram	
				o programa.	



29. Promover ações de formação de profissionais das forças de segurança e de serviços de ação social para as questões de género e envelhecimento.	PCM/CIG.  MAI.	MSESS.  IPSS.  Municípios.	Melhoria do nível de conhecimento de profissionais em matéria de género e envelheciment o.  5 ações de formação por	Número de ações de formação realizadas.  Número de profissionais abrangidos (as),	2014-2015.
				·	



#### Área Estratégica 3 - Independência Económica, Mercado de Trabalho e Organização da Vida Profissional, Familiar e Pessoal **Objetivos** Calendarização Medidas II PNI Entidade Entidades Indicadores de Resultados (s) envolvidas na execução responsável (eis) 30. Reforçar PCM/CIG. Associações Número de empresas Anualmente, do número junto das Aumento durante a vigência empresas do setor privado empresariais. empresas do setor privado que com planos para a ME. a implementação de planos adotaram planos para igualdade do plano. Empresas do setor de igualdade. igualdade. implementados. privado. Realização de inquérito às empresas do setor privado destinado ao apuramento do número de planos empresariais para a igualdade implementados.



31. Monitorizar a aplicação do regime jurídico do setor empresarial do Estado, no que se refere à implementação de planos para a igualdade e à representação de mulheres nos conselhos de administração.	MF.	Todos os Ministérios que tutelam empresas do setor empresarial do Estado.  Empresas do setor empresarial do Estado.	Avaliação do cumprimento do regime jurídico no que toca à implementação de planos para a igualdade e à representação de mulheres nos conselhos de administração.  Elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado.	Número de empresas do setor empresarial do Estado com planos para a igualdade.  Representação de mulheres nos conselhos de administração das empresas do setor empresarial do Estado.  Número de relatórios produzidos.	Anualmente, durante a vigência do plano.
32. Considerar como critério de desempenho na seleção de projetos de empresas concorrentes fundos da política de coesão a representatividade de mulheres nos conselhos de administração dessas empresas.	MADR. ME.	APDC, I.P. ONG. Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais e Temáticos. Organismos Intermédios.	Valorização das empresas que incorporam mulheres nos seus conselhos de administração.	Consagração destes critérios nos regulamentos nacionais específicos.	2014.



33. Promover o	MADR.	APDC, I.P.	Reforço do empreendedorismo	Número de Relatórios	Anualmente,
empreendedorismo feminino, incluindo o qualificado, nomeadamente através dos incentivos à criação de empresas, de outros instrumentos, financeiros e de ações coletivas.	MADR. ME. MAOTE	APDC, I.P.  ONG.  Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais e Temáticos.  Organismos Intermédios.  PCM/CIG.  CASES.  Outras entidades responsáveis pela concessão de incentivos.	Reforço do empreendedorismo feminino.	Numero de Relatorios produzidos.	Anualmente, durante a vigência do plano.
34. Avaliar a evolução das diferenciações salariais entre mulheres e homens em Portugal, por ramos de atividade.	MSESS.	PCM/CIG. MSESS/CITE. GEP.	1 Relatório de avaliação por ano.	Número de Relatórios produzidos.	Anualmente, durante a vigência do plano.



35. Divulgar os instrumentos de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.	MSESS.	PCM/CIG MSESS/CITE.	Melhoria das condições de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.  Promoção de uma partilha equilibrada das tarefas familiares entre mulheres e homens.  Promoção de campanhas de âmbito nacional, junto das empresas e do público em geral, com divulgação nos meios de comunicação social, espaços públicos e outros meios adequados.	2 campanhas sobre a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.  Número de ações de sensibilização.  Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.	Durante a vigência do plano.  2015 e 2017.
36. Distinguir boas práticas no âmbito da responsabilidade social das empresas.	MSESS	PCM/CIG MSESS/CITE	Incentivo à adoção de boas práticas no âmbito da responsabilidade social das empresas.  Elaboração e divulgação de Relatório anual de boas práticas no âmbito da responsabilidade social das empresas.  Atribuição do Prémio Igualdade é Qualidade.	Número de Relatórios anuais publicados. Número de entidades que se candidatam ao Prémio Igualdade é Qualidade.	Durante a vigência do plano. 2014 e 2016.



#### Área Estratégica 4 - Orientação Sexual e Identidade de Género Calendarização Medidas II PSI Entidade (s) Entidades **Objetivos** Indicadores de responsável envolvidas na Resultados execução (eis) PCM/CIG. PCM/IPDJ, I.P. Aumento da 37. Sensibilizar a população para a nãosensibilidade da discriminação em função da orientação ONG. sexual e identidade de género. população para o imperativo da não-Número de ações Anualmente, discriminação. realizadas. durante a vigência do Realização de Número de ações de plano. pessoas sensibilização. abrangidas, desagregado por sexo e idade. 2015 e 2017. PCM/CIG. ONG. 38. Realizar campanhas de sensibilização contra Realização de 2 Número de campanhas. campanhas. a discriminação em função da orientação sexual e identidade de género.



39. Sensibilizar profissionais e especialistas de	PCM/CIG.	PCM.	5 ações por ano.	Número de ações	Anualmente,	
áreas estratégicas para as questões da	MS.	MF.		realizadas, por		a
orientação sexual e identidade de género.		MDN.		áreas de intervenção:	vigência plano.	do
		MAI.		centros de saúde,	piano.	
				hospitais, escolas,		
		MJ.		forças de		
		MEC.		segurança, Forças Armadas,		
		MSESS.		tribunais,		
		ONG		segurança social,		
				finanças e comunicação		
	DCM/IDDI			social.		
➤ Promover a campanha «O Movimento	PCM/IPDJ		Combater o discurso de ódio			
Contra o Discurso do Ódio» do Setor de			e discriminação	27/ 1 7	Até 31 dezembro	de de
Juventude do Conselho da Europa.			na sua expressão	Número de ações realizadas.	2014.	ae
			online.			
				Número de pessoas		
				abrangidas,		
				desagregado por		
				sexo e idade.		



40. Promover a elaboração de um estudo sobre	PCM/CIG.	MAI.	Conhecimento	Divulgação do	2015-2017.
crimes de ódio motivados por questões de	MJ.		sobre o	estudo.	
orientação sexual e identidade de género.		Centros de	fenómeno dos		
0-10-11-9-10-0-11-0-11-0-11-0-11-0-11-0		investigação.	crimes de ódio		
			motivados por		
		ONG.	questões de		
		0110.	orientação sexual		
			e identidade de		
			género.		
41. Implementar e monitorizar a aplicação das	PCM/CIG.	Todos os	Garantia da	Número d	Anualmente,
orientações internacionais em matéria de	MNE.	Ministérios.	aplicação das	relatórios d	1
combate à discriminação em razão da	1711 713.	Ividio Certoo.	orientações	monitorização d	
orientação sexual e da identidade de género.			internacionais em	documentos	plano.
oficiitação sexual e da identidade de genero.			matéria de	internacionais.	p.m.ro.
			combate à	III III III III III III III III III II	
			discriminação em	Existência d	2
			razão da	registos d	
			orientação sexual	situações	
			e da identidade	discriminatórias	
			de género.	(S/N).	
			de genero.	(6,14).	
			1 Relatório anual.		



Medidas II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização
42. Apoiar as ONG na realização de projetos e de ações de formação específicas que promovam a igualdade de género, a cidadania e a não-discriminação.	PCM/CIG.	Entidades públicas de diversas áreas. ONG.	Contribuição para a ação das ONG na promoção da igualdade de género.	Número de ações de formação e projetos desenvolvidos pelas ONG apoiados por entidades públicas.	Durante a vigência do plano.
43. Cooperar com as ONG na promoção da igualdade de género, cidadania e não-discriminação.	PCM/CIG.	Entidades públicas de diversas áreas ONG.	Constituição de parcerias com as ONG.	Número de projetos promovidos por ONG em parceria com entidades públicas.	Anualmente, durante a vigência do plano.
44. Promover a utilização de materiais produzidos no âmbito de projetos desenvolvidos pelas ONG, promotores de igualdade de género.	PCM/CIG.	Entidades públicas de diversas áreas. ONG.	Rentabilização de recursos criados por ONG no âmbito de projetos desenvolvidos.	Número de materiais utilizados.	Anualmente, durante a vigência do plano.



#### Área Estratégica 6 - Comunicação Social Entidade (s) **Objetivos** Calendarização Medidas II PSI **Indicadores** Entidades de Resultados responsável envolvidas na execução (eis) PCM/CIG. Número de 45. Sensibilizar os/as profissionais e estudantes CENJOR. Aumento do grau de sensibilização de de ciências da comunicação para a Instituições do acões de importância da produção de conteúdos profissionais e sensibilização ensino superior. mediáticos sobre o tema da igualdade de estudantes de realizadas junto Anualmente, género e não-discriminação. ciências da de profissionais durante a comunicação para e estudantes de vigência do a igualdade de ciências da plano. género e nãocomunicação. discriminação. Número de pessoas 2 ações de abrangidas, sensibilização por desagregado por ano. sexo. Atribuição do Prémio «Paridade: Número de edições do Mulheres e Prémio e de Homens na distinções Comunicação 2015 e 2017. atribuídas. Social».



46. Monitorizar, de forma permanente e sistemática, os conteúdos mediáticos (jornalísticos e publicitários) identificando mensagens sexistas e estereotipadas.	PCM/CIG.	PCM/GMCS DGC. ERC. ONG.	Avaliação dos conteúdos jornalísticos e publicitários segundo uma perspetiva de género.  1 Relatório bienal.	Número de relatórios produzidos.	2015-2017
47. Criar, em parceria com empresas de comunicação social, o conteúdo de um programa televisivo sobre igualdade de género e não-discriminação.	PCM/CIG.	MADR. Estações de televisão. Empresas produtoras de produtos televisivos. ONG.	Estabelecimento da parceria.  Criação e divulgação do programa.	Produção do conteúdo do programa.	2014. 2015.
48. Celebrar protocolos com instituições de ensino superior que ministram cursos de ciências da comunicação e de jornalismo.	PCM/CIG.	Instituições de ensino superior.	Introduzir a temática da igualdade de género e não- discriminação nos cursos de ciências da comunicação e de jornalismo.	Número de instituições de ensino superior aderentes.	Durante a vigência do plano.



Área Estratégica 7 - Cooperação  7.1 - Relações Internacionais - Cooperação bilateral e multilateral							
Medidas II PSI	Entidade (s) responsável (eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de Resultados	Calendarização		
49. Contribuir para a consolidação das políticas de igualdade da União Europeia e das adotadas noutras organizações internacionais.	MNE.	Todos os Mi <del>n</del> istérios.	Intervenção nas políticas de igualdade da União Europeia e de outras organizações internacionais.	Número de participações em reuniões promovidas por organismos internacionais com incidência direta na área da igualdade entre mulheres e homens, por Ministério.	Anualmente, durante a vigência do plano.		



50. Dar a conhecer os compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, bem como as orientações produzidas pelos organismos internacionais em matéria de igualdade de género.	MNE.	CIG CITE Todos os Ministérios na respetiva área de intervenção.	Divulgação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português relevantes em matéria de igualdade de género.	Número de documentos de compromisso divulgados.  Número de documentos respeitantes à área estatística divulgados na funcionalidade documentos de referência do Dossiê de Género do INE, I.P.	Anualmente, durante a vigência do plano.  Anualmente, durante a vigência do plano.
51. Elaborar o II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança.	PCM/CIG. MNE.	PCM. MDN. MAI. MJ. ONG. Outras entidades.	Elaboração do Plano de Ação.	Aprovação do plano.	2.° semestre de 2014.



52. Estabelecer Protocolos bilaterais de cooperação e programas de intercâmbio profissional no âmbito das políticas de igualdade de género, com países terceiros.	MNE.	CIG.  Ministérios que têm cooperação internacional.  ONG.	Fortalecimento da cooperação em matéria de igualdade de género.	Número de protocolos.  Número de programas de intercâmbio profissional.	Anualmente, durante a vigência do plano.
53. Assegurar uma efetiva implementação das orientações constantes da Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género.	MNE.	Ministérios envolvidos na execução dos Eixos constantes da Estratégia.	Avaliação da implementação das orientações.  1 Reunião anual. Relatórios bienais sobre a implementação da Estratégia.	Número de Reuniões interministeriais para monitorização da Estratégia.  Número de Relatórios.	Anualmente, durante a vigência do plano.  2015 e 2017.
54. Consolidar a cooperação com os Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.	MNE.	PCM/CIG.  Ministérios que têm cooperação com a CPLP.	Aprofundamento das relações com os países da CPLP. 2 atividades por ano.	Número de atividades realizadas.	Anualmente, durante a vigência do plano.



55. Realizar a transversalização da dimensão da igualdade de género em todas as políticas setoriais de cooperação para o desenvolvimento.	MNE.	PCM/CIG.  Ministérios que têm cooperação internacional.	Integração da dimensão da igualdade de género nas políticas setoriais de cooperação para o desenvolvimento.	Número de projetos que integram a dimensão da igualdade de género, por políticas setoriais.	Anualmente, durante a vigência do plano.
7.2 - Comunidades Portuguesas					
Medidas II PSI	Entidade (s) responsável	Entidades envolvidas na	Objetivos	Indicadores de Resultados	
	(eis)	execução			
56. Reforçar a promoção da igualdade de género nas comunidades portuguesas.	(eis) MNE	execução CIG ONG	Divulgação junto das comunidades	Número de ações desenvolvidas	Anualmente, durante a



3. Análise relativa à igualdade entre homens e mulheres nos serviços e organismos da PCM abrangidos pelo Plano

A informação estatística relativa aos recursos humanos dos organismos da PCM desagregada por sexo permite observar o resultado diferenciado dos impactos da realidade na vida destas pessoas. Estes dados facilitam, ainda, a elaboração de diagnósticos que sirvam de base à tomada de decisão de políticas e implementação de medidas no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, bem como à monitorização dessas medidas durante a vigência dos Planos.

O II PSI não se aplica à área da cultura, conforme referido anteriormente, mas para efeitos de quantificação dos recursos humanos da PCM foram incluídos os serviços e organismos desta área que dispunham de informação recolhida neste campo.

A PCM abrangia, em 31 de dezembro 2013, tendo em conta os dados disponíveis<sup>1</sup>, um total de 4 772 pessoas repartidas por 1 712 trabalhadores e 3 060 trabalhadoras, números que correspondem a uma proporção de 64, 1% de mulheres.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na área da cultura a informação foi facultada para os seguintes 12 dos 18 serviços e organismos que a integram: Inspeção-Geral das Atividades Culturais, Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, Biblioteca Nacional de Portugal, Direção-Geral das Artes, Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Direção-Geral do Património Cultural, Direção Regional de Cultura do Norte, Direção Regional de Cultura do Centro, Direção Regional de Cultura do Algarve, Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., e Cinemateca - Museu do Cinema, I.P. Os dados disponibilizados apenas permitem quantificar os recursos humanos.



Quadro 1

Trabalhadoras e trabalhadores da Presidência do Conselho de Ministros, por serviços e organismos, em 31 de dezembro 2013

Serviços e organismos	Total	Homens	Mulheres	Taxa de feminização (%)
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	62	10	52	83,9
Secretaria Geral	110	30	80	72,7
Centro Jurídico	16	7	9	56,3
Centro de Gestão da Rede Informática do Governo	31	20	11	35,5
Direção Geral das Autarquias Locais	46	16	30	65,2
Gabinete para os Meios de Cominicação Social	36	13	23	63,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	294	109	185	62,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	247	106	141	57,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	156	46	110	70,5
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	191	90	101	52,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	109	37	72	66,1
Instituto Nacional de Estatística, I. P.	665	276	389	58,5
Alto Corrissariado para as Migrações, I. P.	23	5	18	78,3
Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	239	87	152	63,6
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	426	162	264	62,0
Serviços e organismos da Área da Cultura		*	*	
Inspeção-Geral das Actividades Culturais	69	16	53	76,8
Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	49	15	34	69,4
Biblioteca Nacional de Portugal	208	68	140	67,3
Direção-Geral das Artes	42	12	30	71,4
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	335	76	259	77,3
Direção-Geral do Património Cultural	843	274	569	67,5
Direção Regional de Cultura do Norte	224	94	130	58,0
Direção Regional de Cultura do Centro	134	51	83	61,9
Direção Regional de Cultura do Alentejo	75	26	49	65,3
Direção Regional de Cultura do Algarve	40	19	21	52,5
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	36	10	26	72,2
Cinemateca - Museu do Cinema, I.P.	66	37	29	43,9
Presidência do Conselho de Ministros	4772	1712	3060	64,1

#### Notas

- (1) A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 167-A/2013 de 31 de dezembro, motivo pelo qual a informação não consta dos Quadros apresentados.
- (2) A informação disponível sobre serviços e organismos da Área da Cultura só permite integrá-la neste Quadro.
- (3) Taxa de feminização é o quociente entre o número de trabalhadoras e o total de trabalhadoras/es, habitualmente expresso por 100.



Os serviços e organismos da PCM, como se pode observar no Quadro 1, têm uma elevada taxa de feminização, definida como a importância relativa de mulheres trabalhadoras no total de homens e mulheres, alinhando, assim, com a tendência registada em toda a Administração Pública. Dos serviços e organismos analisados apenas dois apresentam uma percentagem de mulheres trabalhadoras inferior a 50%: o CEGER (35,5%), situação explicável pela natureza das suas funções, as quais ainda são predominantemente exercidas por homens, e a Cinameteca - Museu do Cinema, I.P. (43,9%).

Considerando apenas os serviços e organismos abrangidos pelo II PSI verifica-se que, em 31 de dezembro de 2013, trabalhavam, na PCM, 2 651 pessoas, das quais 1 014 eram homens e 1 637 eram mulheres, o que representava uma proporção de 61,8% de trabalhadoras. É sobre este universo de 2 651 trabalhadoras e trabalhadores que incide a análise dos quadros seguintes.

Quadro 2
Trabalhadoras e trabalhadores por idades na Presidência do Conselho de Ministros,
em 31 dezembro 2013

	em 31 dezembro 2013						
Idades	То	tal	Homens		Mulheres		Taxa de feminização (%)
	n.º	%	nº.	%	nº.	%	
18-29 anos	28	1,1	12	1,2	16	1,0	57,1
30-44 anos	857	32,3	302	29,8	555	33,9	64,8
45-59 anos	1490	56,2	558	55,0	932	56,9	62,6
60-64 anos	260	9,8	137	13,5	123	7,5	47,3
65 e mais anos	16	0,6	5	0,5	11	0,7	68,8
Total	2651	100,0	1014	100,0	1637	100,0	61,8



Mais de metade dos 2 651 indivíduos que trabalhavam na PCM, em 2013, tinham idades compreendidas entre os 45 e os 59 anos (56,2%), conforme se verifica no Quadro 2. Este é, aliás, o grupo etário mais representativo tanto no caso dos homens como no das mulheres. A importância relativa das mulheres na população trabalhadora total é mais elevada nas pessoas com 65 e mais anos atingindo cerca de 69 mulheres por cada 100 homens e mulheres, valor que deve ser interpretado com cuidado tendo em conta os fracos efetivos envolvidos. A faixa etária dos 30-44 anos, apresenta uma taxa de feminização significativa traduzida cerca de 65 mulheres por cada 100 homens e mulheres. Só o grupo etário dos 60-64 anos regista uma percentagem de trabalhadoras abaixo dos 50%.

Quadro 3

Trabalhadoras e trabalhadores na Presidência do Conselho de Ministros, segundo o nível de habilitações, em 31 dezembro 2013

Nível de Habilitações	Total	Homens	Mulheres	Taxa de feminização (%)
Até ao Básico - 3º Ciclo (9 anos de escolaridade)	387	167	220	56,8
Secundário (11 anos de escolaridade)	150	62	88	58,7
Secundário (12 anos de escolaridade)	525	170	355	67,6
Bacharelato ou curso superior	43	16	27	62,8
Licenciatura	1307	491	816	62,4
Mestrado	216	94	122	56,5
Doutoramento	19	13	6	31,6
Outros	4	1	3	75,0
Total	2651	1014	1637	61,8

Os organismos da PCM apresentam elevadas taxas de trabalhadores/as com grau de licenciatura, representando este nível de habilitações, em grande parte dos casos, a sua maioria. Estes dados revelam ainda que existem fortes taxas de feminização em quase todos os níveis habilitacionais, exceto nos doutoramentos (31,6%). A taxa de feminização mais elevada na PCM observa-se no nível secundário com 12 anos de escolaridade (67,6%), reflexo da predominância das mulheres no grupo de pessoal com funções de assistentes técnicos/as.



Quadro 4

Trabalhadoras e trabalhadores em cargos dirigentes na Presidência do Conselho de

Ministros, em 31 dezembro 2013

Cargos	Total	Homens	Mulheres	Taxa de feminização (%)
Diridente superior do 1º grau	18	12	6	33,3
Dirigente superior do 2º grau	35	23	12	34,3
Dirigente intermédio do 1º grau	57	29	28	49,1
Dirigente intermédio do 2º grau	100	47	53	53,0
Outros cargos dirigentes	57	21	36	63,2
Cargos de chefia	2	0	2	100,0
Total	269	132	137	50,9

Em 31 de dezembro de 2013, o número de dirigentes ascendia a 269 repartidos de forma quase igualitária entre homens e mulheres (50,9% de mulheres exerciam cargos de chefia). O pessoal dirigente representava assim, 10,1 % do total da população trabalhadora da PCM, valor que se elevava a 13,0% no caso dos homens enquanto apenas pelos 8,4% das 1 637 trabalhadoras exerciam cargos de chefia ou seja menos 4,6 pontos percentuais face aos homens. Enquanto os cargos de Direção Superior do 1.º e 2.º grau eram maioritariamente exercidos por homens as mulheres só se tornam supranumerárias a partir dos cargos de direção intermédia de 2.º grau (53,0 %) ou na categoria de Outros cargos dirigentes (63,2%) ou seja, em cargos de chefia menos relevantes.

Entre os 15 organismos analisados a CIG, o CEJUR, a DGAL, a CCDRC e o INE, I.P., eram os organismos administrados por mulheres.



Quadro 5

Trabalhadoras e trabalhadores na Presidência do Conselho de Ministros, segundo a modalidade de horário de trabalho, em 31 dezembro 2013

Modalidade de Horário de Trabalho	Total	Homens	Mulheres	Taxa de feminização (%)
Rígido	62	35	27	43,5
Flexivel	1833	692	1141	62,2
Desfasado	4	2	2	50,0
Jornada Contínua	144	19	125	86,8
Trabalho por turnos	138	41	97	70,3
Específico	6	0	6	100,0
lsenção de Horário	464	225	239	51,5
Total	2651	1014	1637	61,8

O horário flexível é aplicado em todos os organismos da PCM e praticamente metade do total das pessoas que trabalham na PCM usufrui desta modalidade de horário que possibilita aos trabalhadores e às trabalhadoras uma maior conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. A taxa de feminização nesta modalidade de horário situa-se em 62,2%. Nos organismos que praticam a modalidade de jornada contínua esta é sobretudo utilizada pelas mulheres, o que poderá indiciar uma partilha desequilibrada das responsabilidades familiares.



Quadro 6

Trabalhadoras e trabalhadores na Presidência do Conselho de Ministros, segundo o tipo de faltas, em 31 dezembro 2013

Tipo de faltas	Total	Homens	Mulheres	Taxa de feminização (%)
Casamento	37	5	32	86,5
Maternidade / Paternidade	357	82	275	77,0
Falecimento de familiar	237	83	154	65,0
Doença	2446	685	1761	72,0
Assistência a familiares	311	36	275	88,4
Trabalhador-Estudante	163	63	100	61,3
Com perda de vencimento	294	89	205	69,7
Outras	1053	434	619	58,8
Total	4898	1477	3421	69,8

Nota:

Uma pessoa pode ter mais do que um tipo de falta

A conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional é reconhecida nos Planos Nacionais como uma questão fundamental no domínio da igualdade entre mulheres e homens. Apesar da crescente participação das mulheres na atividade profissional e de se notar um aumento da participação dos homens nas responsabilidades domésticas e nos cuidados à família, as mulheres continuam a ser as principais prestadoras destes cuidados. Como se pode verificar no Quadro 6 as taxas de feminização das faltas nos serviços são mais elevadas por motivos de assistência a familiares, maternidade/paternidade. De ressaltar os elevados valores na categoria «outras faltas» que decorrem da diversidade de situações que as mesmas contemplam: deslocação do/a encarregado/a de educação à escola; cumprimento de obrigações legais; consultas, tratamentos e exames médicos; acidentes de trabalho, doação de sangue, altas justificadas superiormente, atividade sindical; greve; campanha eleitoral e provas de concurso. A taxa de feminização neste tipo de faltas eleva-se a 58,8%, inferior ao registado nas faltas por «Assistência a familiares» (88,4%), por «Casamento 86,5%», por «Doença (72,0%)», «Maternidade/Paternidade (77,0%)» e «Perda de Vencimento (69,7%)».



#### **SIGLAS**

- ACM, I.P. Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
- ACSS, I.P. Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
- ANMP Associação Nacional de Municípios Portugueses
- APDC, I.P. Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
- ARS, I.P. Administração Regional de Saúde, I.P.
- CASES Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
- CEJUR Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros
- CENJOR Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
- CIG Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
- CITE Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
- CPLP- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- DGAEP- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
- DGE Direção-Geral da Educação
- DGES Direção-Geral do Ensino Superior
- DGS Direção-Geral da Saúde
- ERC Entidade Reguladora para a Comunicação Social
- GEPAC Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
- GMCS Gabinete para os Meios de Comunicação Social
- IEFP, I.P. Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
- INE, I.P. Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- IPDJ, I.P. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- IPSS Instituições Particulares de Solidariedade Social
- ISS, I.P. Instituto da Segurança Social, I.P.



MADR - Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

MAI - Ministério da Administração Interna

MAOTE - Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

MDN - Ministério da Defesa Nacional

MEC - Ministério da Educação e Ciência

MF - Ministério das Finanças

MJ - Ministério da Justiça

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

MS - Ministério da Saúde

MSESS - Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

ONG - Organizações não-governamentais

PCM - Presidência do Conselho de Ministros

SPMS, E.P.E. - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação



#### Ficha técnica

Prepararam o II PSI Conselheiras e membros da Equipa Interdepartamental para a Igualdade da Presidência do Conselho de Ministros, cuja composição se indica:

#### Conselheiras para a Igualdade

Joaquina Martins, Adjunta do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares Maria José Carrilho (suplente), Instituto Nacional de Estatística, I.P.

#### Membros da Equipa Interdepartamental

Alexandra Lorena, Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Andrea Direito e Ivo Santos, Adjuntos do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Andreia Marques, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Cristina Casas, Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Dina Canço, Adjunta da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Maria José Salazar Leite, Centro Jurídico da PCM (e representação do CEGER e SGPCM)

Victor Garcia, Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Rosa Pereira, Direção-Geral das Autarquias Locais